



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Antonio Teixeira Benevides, 001 - Bairro Colibris - CEP 63660-000 - Tauá - CE - www.ifce.edu.br

RESULTADO

Processo: 23490.000021/2023-51

Interessado: Campus Tauá do IFCE

RESULTADO DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (EDITAL N° 2/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE, DE 13 DE MARÇO DE 2023)

Pedido:

Nome do interessado: Amarilton Lopes Magalhães

DA SOLICITAÇÃO

Trata o presente documento sobre a Solicitação de Impugnação contra a quantidade de vagas oferecidas para docentes no EDITAL N° 2/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE, DE 13 DE MARÇO DE 2023 – Edital de processo seletivo para concessão de incentivo financeiro para capacitação de servidores do quadro do IFCE – campus Tauá. A impugnação do requerente observa o relacionamento de vagas para aproveitamento e solicita a avaliação da possibilidade de aumento das vagas disponibilizadas neste certame, no nível de doutorado, de 02 (duas) para 03 (três).

DAS CONSIDERAÇÕES

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas EDITAL N° 2/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE, DE 13 DE MARÇO DE 2023 foram estabelecidas com estrita observância às disposições legais contidas na RESOLUÇÃO N° 37, DE 15 DE JUNHO DE 2021, do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

Destaca-se ainda, que o EDITAL N° 2/2023 GAB-TAU/DG-TAU/TAUA-IFCE, DE 13 DE MARÇO DE 2023 foi elaborado observando a isonomia entre os servidores do quadro do IFCE - *campus* Tauá e a concessão voltada para atender as necessidades levantadas e incluídas no PDP e ainda, de acordo com o interesse da Administração.

Considerando que o campus Tauá conta com 47 docentes efetivos vinculados, dos quais, na presente data, 02 (dois) encontram-se em processo de remoção. Logo, alcança-se o quantitativo de 45 vagas. Ao considerar este número de professores para o cômputo de 20%, chega-se ao quantitativo de 09 vagas para afastamento docente possíveis.

O Requerente também relaciona o quantitativo de vagas para aproveitamento. É sabido também que opta-se por uma reserva de vagas (entre 02-03) desse quantitativo para afastamentos por motivos de saúde, licenças à gestante, etc.

A impugnação do requerente, ao observar o relacionamento de vagas para aproveitamento, solicita a avaliação da possibilidade de aumento das vagas disponibilizadas neste certame, no nível de doutorado, de 02 (duas) para 03 (três).

Neste cenário, se acatado, sobraria somente 01 (uma) vaga para um edital posterior. Com vistas aos interesses da Administração, esse cenário de uma única vaga para editais posteriores pode impactar de forma negativa oportunidades que propiciem capacitações aos demais docentes. Com a expectativa de poder usufruir de até 03 prorrogações, realidade de quem faz pós-graduação a nível de doutorado, essa

situação se manteria por um longo tempo.

Assim, o número definido no presente Edital visa gerar uma situação de serialidade de um conjunto de afastamentos para que, assim, mais oportunidades possam ser criadas para propiciar mais capacitações de docentes de modo que o campus possa, através dos servidores capacitados, entregar uma crescente qualidade de ensino e oportunidades em pesquisa/extensão aos seus discentes, na forma serial.

Desta forma em serial, ao se casar prazos de afastamentos, cria-se um ambiente propício para mais capacitações, à medida que os docentes, antes afastados, retornam.

Conclusão:

Indeferido, mantendo-se inalterados os termos do certame. Com vistas no arranjo que propicie mais capacitações de docentes durante editais periódicos.

Tauá-CE, 15 de março de 2023.

Comissão Organizadora da Seleção

PORTARIA Nº 151/GAB-TAU/DG-TAU/TAUA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Anderson Freitas de Oliveira, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 15/03/2023, às 19:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gessianne Carvalho Castro, Assistente em Administração**, em 15/03/2023, às 19:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stephanie de Oliveira Figueiredo, Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos**, em 15/03/2023, às 19:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4685397** e o código CRC **CC30877D**.